



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.652
28 DE JULHO DE 2022
Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 322/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.393.577,18 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e sete reais, e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.	GABINETE EM AÇÃO	
3 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272,89
6 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.025,50
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
151 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	958,20
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
171 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	144,76
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.032,90
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
289 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.038,55
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1896 - 3.3.90.49.00.00	104 AUXÍLIO-TRANSPORTE	328,29
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
532 - 3.3.90.49.00.00	102 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.916,64
06.002.12.361.0006.2.048.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
536 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.289,98
06.002.12.365.0006.2.050.	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	
545 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658.294,95
546 - 3.1.90.13.00.00	101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	702,52
06.002.12.366.0006.2.103.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
553 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.296,84
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
565 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.244,81
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
591 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.004,29
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
611 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.203,54
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1897 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.157,52
1874 - 3.1.90.13.00.00	3510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.031,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



1898 - 3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.515,81
1875 - 3.1.91.13.00.00	3510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.153,69
1899 - 3.3.90.49.00.00	510	AUXÍLIO-TRANSPORTE	541,87
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.107,41
1757 - 3.1.90.16.00.00	507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.562,53
1876 - 3.1.90.16.00.00	511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.765,91
1900 - 3.1.91.13.00.00	3511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.676,58
1759 - 3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.043,68
1877 - 3.3.90.46.00.00	511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.777,72
1758 - 3.3.90.49.00.00	507	AUXÍLIO-TRANSPORTE	518,54
1878 - 3.3.90.49.00.00	511	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.671,73
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
1901 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.845,88
1902 - 3.1.90.16.00.00	510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.546,92
1884 - 3.1.91.13.00.00	3510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.388,38
1903 - 3.3.90.46.00.00	510	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	666,66
1904 - 3.3.90.49.00.00	510	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.258,72
08.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
08.005.04.125.0008.2.095.		MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	
749 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.296,03
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
783 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	185,19
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
790 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.369,55
792 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.065,20
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
840 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.690,42
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
905 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.674,69
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
965 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.610,19
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1906 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.630,73
1008 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.866,53
1010 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.048,70
1012 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.461,72
1018 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.195,31
1040 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.333,32
1044 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.692,46
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1080 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.072,88
1085 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.526,70
1083 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.597,06
1088 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	33.987,42
1156 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.973,88
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1905 - 3.1.90.11.00.00	3303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	421.853,68
1183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	956,52
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



1321 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.369,78
1329 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.664,31
1345 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.977,75
1377 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	212,22
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1396 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.019,38
1404 - 3.1.90.16.00.00	303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.079,00
1421 - 3.1.91.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.885,06
1448 - 3.3.90.46.00.00	303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.222,20
1449 - 3.3.90.46.00.00	494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	76,79
1453 - 3.3.90.49.00.00	303 AUXÍLIO-TRANSPORTE	849,87
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1490 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.321,51
1505 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.339,09
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1560 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.010,01
1561 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.339,66
1578 - 3.3.90.49.00.00	1000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	21,28
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1588 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	904,49
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
1606 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	989,25
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1656 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.367,91
1659 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.364,68
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1675 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	527,59
1676 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.022,63
1679 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.534,38
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1696 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.166,13
1697 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.912,68
1701 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.567,00
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1720 - 3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.759,14
Total Suplementação:		2.393.577,18

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 630.734,06 (seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais, e seis centavos)**, o **Excesso de Arrecadação**, a **Tendência de Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º e §3º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.227.	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.298,39
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
167 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	958,20



04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.004.04.123.0004.2.031.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
176 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	144,76	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO E CONTAS E CONVÊNIOS		
223 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.032,90	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
05.003.04.122.0005.2.034.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
298 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.038,55	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
306 - 3.1.90.13.00.00	104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	328,29	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
610 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.203,54	
620 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.004,29	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
689 - 3.1.90.11.00.00	510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	319.533,38	
690 - 3.1.90.11.00.00	511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.215,36	
08.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
08.004.15.451.0008.2.015.	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
740 - 3.3.90.30.00.00	507 MATERIAL DE CONSUMO	49.232,16	
08.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
08.005.04.125.0008.2.095.	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
760 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.481,22	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.070.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
923 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.410,05	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
1102 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.514,12	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		
1270 - 3.3.93.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.050,67	
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
1298 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.061,44	
1316 - 3.3.93.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	131.061,44	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.042.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
1492 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	
1494 - 3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.690,60	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE		
1533 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.970,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		
1539 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.370,95	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
1597 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	904,49	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
14.001.11.122.0014.2.087.	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
1605 - 3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	989,25	
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		



15.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.125.	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	
1650 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.732,59
17.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1729 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.759,14
Total Redução:		810.985,78
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	84.613,23
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	658.294,95
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 102	53.916,64
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 101	97.534,15
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 303	57.498,37
Total da Receita:		951.857,34

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.

PROC. ADM. Nº. 252/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 38/2021 – CONTRATO Nº. 231/2021

OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito (GLP) e de vasilhames para recarga (botijão).

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 28 de Julho de 2023, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 103.515,00 (Cento e três mil, quinhentos e quinze reais) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

PROTOCOLO. Nº. 6600/2022 – Processo Dispensa Nº. 026/2022 – CONTRATO Nº. 393/2022.

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI para realização de cursos de qualificação profissional.

VALOR TOTAL: R\$ 167.754,40 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 1636.

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.333.0014.2.124.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 1000

GESTOR DO CONTRATO: Adaeber de Paula Rodrigues (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

FISCAL DO CONTRATO: Sônia Regina Martins (Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2022.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S. A

PROC. ADM. Nº. 044/2019 – Pregão Presencial Nº. 036/2019 – CONTRATO Nº. 182/2019.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 29 de Julho de 2023.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 112.691,65 (Cento e doze mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 044/2019 – Pregão Presencial Nº. 036/2019 – CONTRATO Nº. 183/2019.

OBJETO: A contratação de empresa para prestação do serviço de internet para atender as secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato para 29 de Julho de 2023.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 401.097,12 (quatrocentos e um mil, noventa e sete reais e doze centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI.

PROC. ADM. Nº. 464/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2022 – CONTRATO Nº. 392/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais, com percentual de 48,41% a ser obtido por meio do maior percentual de desconto sobre a Tabela do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.600,00 (Um milhão, seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de Julho de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
734	08.003.15.452.0008.2.014	1000
GESTOR DO CONTRATO		SECRETARIA
PAULO SÉRGIO VICTOR		SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO		SECRETARIA
CARLOS AUGUSTO RAMOS		SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Julho de 2022.

Ibiporã, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 317, DE 21 DE JULHO DE 2022

Nomeação de cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 058/2022 de convocação da candidata aprovada em Concurso Público.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada **ANA PAULA ROSA DA COSTA BRAGA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, com a carga horária de 40 (vinte) horas semanais, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "I", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 329, DE 10 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a mudança de Secretário Municipal da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária,

RESOLVE:

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 17 de março de 2022 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**.

FISCAIS:

- LILIAN DE LIMA PIRES – matrícula 3039.1,

- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – matrícula 2503.1

- PATRICIA SANTOS MANOEL – matrícula 3126.1,

- SONIA REGINA MARTINS – matrícula 1973.1

GESTOR:

- ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES – matrícula 4663.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº141, de 02 de março de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 536, DE 21 DE JULHO DE 2022

Prorrogação da Posse e do Exercício do cargo de Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) e Condutor de Veículos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a solicitação dos candidatos requeridos pelos Protocolos nºs. 8778/2022 e 8759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos candidatos abaixo relacionados convocados do Concurso Público aberto através do Edital nº. **039/2019**, à prorrogação da Posse e do Exercício, **por 15 dias**, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
RENAN RICARDO DE SOUZA	Condutor de Veículos	310/2022	19/07/2022	02/08/2022
ANDRÉA PEREIRA ROSA	Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – 40h	302/2022	19/07/2022	02/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 538, DE 22 DE JULHO DE 2022

Retifica portaria que designa para Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 612/22 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 422, de 06 de junho de 2022, que designa para Função de Confiança de Supervisora de Unidade de Saúde a servidora PRISCILA APARECIDA BATISTA – matrícula 9163.1.

Onde se lê:

“[...] no período de 25 de maio a 20 de julho de 2022.”

Leia-se:

“[...] no período de 25 de maio a **29 de julho de 2022.**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 076, DE 14 DE JULHO DE 2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO DO TESTE SELETIVO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, **CONVOCADO** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Enfermeiro** – Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
52º	LEANDRO DE OLIVEIRA PINSON

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DECLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** o candidato do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 077, DE 14 DE JULHO DE 2022

DECLASSIFICA E **CONVOCA** OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS ABAIXO RELACIONADOS DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº 070, de 24 de junho de 2022, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Condutor de Veículos** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
16º	AMAURI LUIZ DOS REIS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Condutor de Veículos** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
20º	SILVIO ANTONIO DA SILVA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Fiscal de Obras Tributos e Posturas** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	YASMIM ISABELLA MORETTI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Educador Infantil** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
14º	THAIS NEVES VANELLI
15º	PRISCILA TRINDADE STURMER
16º	FRANCIELE BASSO BEREHULKA LONE
17º	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN
18º	CRISTIANE APARECIDA PERSEQUELO DE OLIVEIRA
19º	FERNANDA SANTOS DA SILVA NUMATA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **Professor (atuar no ensino fundamental – anos iniciais – 1º ao 5º ano) – Jornada Semanal de 20 horas.**

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
55º	PATRICIA GISELE TROVINO
56º	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR
57º	ANGÉLICA DOS SANTOS
58º	SANDRA REGINA ALVES
59º	RODRIGO MARCELO BIRELO
60º	VANESSA APARECIDA MASSAN

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE**ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de julho de 2022. Edição de número 1.651, na página 10.

Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA: M & T – MERCEARIA LTDA – CNPJ: 06.319.450/0001-28

Leia-se:

EMPRESA VENCEDORA: C & T – MERCEARIA LTDA – CNPJ: 06.319.450/0001-28

Ibiporã, 28 de julho de 2022

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 24/2022

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubo de esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) ocre DN 150 e tubo esgoto liso em PVC rígido (PVC-U) Ocre DN 100

EMPRESAS VENCEDORAS: SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ: 28.987.313/0001-02

M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ: 85.093.433/0001-91

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 218.122,50 (Duzentos e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

SEVEN MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
01	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser	M	2.250,00	R\$ 23,30	R\$ 52.425,00



	aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.				
VALOR TOTAL:					R\$ 52.425,00
M F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Máx. Total R\$
02	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	M	2.250,00	R\$ 48,99	R\$ 110.227,50
03	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 150. TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado, fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 150.	M	750,00	R\$ 46,97	R\$ 35.227,50
04	Tubo esgoto liso PVC Rígido (PVC-U) ocre DN 100 TUBO ESGOTO LISO, para execução de sistemas enterrados de condução de esgoto não pressurizado,	M	750,00	R\$ 26,99	R\$ 20.242,50



<p>fabricado por processo de extrusão, a partir de composto constituído por resina de PVC mais aditivos (estabilizantes térmicos, cargas minerais, lubrificantes, pigmentos e outros auxiliares de processamento) e isento de plastificantes, PVC Rígido (PVC-U), o tubo será de parede lisa e maciça, pigmentado na cor ocre e tal pigmento deverá estar uniformemente disperso no composto de PVC, não serão admitidas variações de cor em um mesmo tubo ou dentro de um mesmo lote de tubos apresentado ao SAMAE e não será admitido o uso de materiais reciclados provenientes de fontes externas e vetado pelo SAMAE somente resíduos gerados pelo próprio fabricante e originados da fabricação do mesmo tipo de tubo e com a mesma formulação do composto utilizado para este tipo de tubulação poderão ser aproveitados, a classe de rigidez (CR) mínima exigida será de 2.500 Pa até tubos com DN 200 e 3.200 Pa a partir deste diâmetro nominal, os tubos serão fabricados em barras de comprimento igual a 6,0 metros e suas extremidades serão com bolsa e ponta para junta elástica do tipo integrada ou junta elástica do tipo removível integrada, fornecida com o respectivo anel e este fabricado a partir de borracha sintética EPDM, NBR ou produto equivalente e conforme com ANEXO A da norma da ABNT NBR 7362 (até a publicação da revisão da norma ABNT NBR 9051:1985), A fabricação, os ensaios para caracterização do composto e para verificação da qualidade do processo produtivo e do produto acabado deverão estar rigorosamente conformes com todas as exigências das normas da ABNT NBR 7362 Partes 1 e 2, da NBR 9051 e da norma da SABESP NTS 187 e respectivas referências normativas das mesmas, DN 100.</p>				
VALOR TOTAL:				R\$ 165.697,50

Ibiporã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 039/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 008/2022

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 039/2022 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 008/2022, inclusive Solicitação/Termo de Referência nº. 073/2022 (Sistema Equiplano) e pareceres favoráveis emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Advogado da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 24, II, da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), referentes à contratação da empresa Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ 14.623.076/0001-88, com sede à Rua Silva Freire, 211, CEP: 31.035-070, Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para confecção de medalhas da Comenda "PAX ET LABOR" a Ex-Prefeitos do Município de Ibiporã (PR).

Ibiporã, 27 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 039/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 008/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eireli, inscrita no CNPJ 14.623.076/0001-88, com sede à Rua Silva Freire, 211, CEP: 31.035-070, Bairro Horto Florestal, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de medalhas da Comenda "PAX ET LABOR" a Ex-Prefeitos do Município de Ibiporã (PR).

Base legal: Artigo 24, II da Lei 8.666/1993.

Valor total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Entrega: 60 (sessenta) dias.

Dotação orçamentária: Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.31.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 27 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



PORTARIA Nº 0020/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, licença prêmio assiduidade, relativa ao terceiro quinquênio, compreendendo o período de 24 de julho de 2017 a 23 de julho de 2022, na forma do art. 134, §2º, §3º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 28 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO

(PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial